



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO CMH nº 285/2016

Hortolândia, 7 de dezembro de 2016.

**Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO MEIRA
DD. Prefeito Municipal de Hortolândia**

Ref.: Encaminha Autógrafos nº 111 à 118/2016.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência para fins de sanção os **AUTÓGRAFOS** adiante relacionados:

AUTÓGRAFO Nº 111, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016, referente ao Projeto de Lei nº 107/2016, de autoria do Vereador Edvan Campos de Albuquerque, que dispõe sobre a denominação das ruas e marginais do Jardim Golden Park Residence;

AUTÓGRAFO Nº 112, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016, referente ao Projeto de Lei nº 110/2016, de autoria do Vereador Enos de Oliveira, que dispõe sobre denominação de vias públicas do Jardim Novo Cambuí;

AUTÓGRAFO Nº 113, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016, referente ao Projeto de Lei nº 115/2016, de autoria dos Vereadores Enos de Oliveira e João Pereira da Silva, que dispõe sobre a denominação de Sistema de Lazer do Jardim Green Park Residence;

AUTÓGRAFO Nº 114, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016, referente ao Projeto de Lei nº 117/2016, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a concessão de subvenções às entidades que especifica;

AUTÓGRAFO Nº 115, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016, referente ao Projeto de Lei nº 118/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.200.000,00;

AUTÓGRAFO Nº 116, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016, referente ao Projeto de Lei nº 119/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.966.400,00;

AUTÓGRAFO Nº 117, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016, referente ao Projeto de Lei nº 120/2016, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação do inciso II do art.75 da Lei Municipal nº 965, de 31 de outubro de 2.001, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal de Hortolândia, Estado de São Paulo, de conformidade com a Legislação Federal e adota outras providências; e,

AUTÓGRAFO Nº 118, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016, referente ao Projeto de Lei nº 121/2016, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a concessão de subvenção a



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Associações de Pais e Mestres da EMEI Jardim Novo Cambuí.

Subscribo o presente, acolhendo ainda a oportunidade para renovar votos pela mais elevada estima e distinta consideração.

Gervásio Batista Pozza
Presidente

Recebido em
08/12/16 às 11:00 h
Sarita Von Züben Baracat
Secretaria de Assuntos Jurídicos